

DECRETO N.º 38.916, DE 16/12/2020.

EXCLUI CANDIDATOS DE DECRETOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55 - V DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007 E LEI N.º 4.336 DE 23/10/20, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 38.860, DE 04/12/2020, CONFORME RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 16.761, DE 08/07/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os senhores abaixo relacionados do Decreto nº 38.860, de 04/12/2020, que Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2020 – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz – SEMTUR e o Decreto nº 38.864, de 07/12/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado – Guarda-vidas – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz e dá outras providências, conforme solicitação contida no Memorando N.º 290/2020-SEMTUR:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CH	SALÁRIO
9º	Fernando de Jesus Vanele	Guarda-vidas	21/12/2020 a 21/02/2021	40H	R\$ 1.157,25
17º	Patrick Correa de Oliveira	Guarda-vidas	21/12/2020 a 21/02/2021	40H	R\$ 1.157,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/12/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
Secretária de Turismo e Cultura
(Interina)